



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021



Série

Número 239

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

#### **Despacho Conjunto n.º 96/2021**

Designa os membros da Comissão de Análise e Acompanhamento incumbida de apreciar as candidaturas aos apoios financeiros a conceder pela Região a entidades que desenvolvam projetos de reconhecido mérito e interesse para a cultura, em conformidade com o regulamento definido pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

#### **Aviso n.º 1082/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Direito, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Despacho n.º 551/2021**

Autoriza a celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1083/2021**

Renovação da comissão de serviço, do Dr. João Luís Lomelino de Freitas, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1084/2021**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, do Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Aviso n.º 1085/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1086/2021**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Assistente Técnico.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 552/2021**

Nomeia em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o licenciado em Direito, José Álvaro Franco Gomes.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1087/2021**

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previstos e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1088/2021**

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde (DRS).

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1089/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de quatro postos de trabalho integrado na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1090/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1091/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Proteção Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1092/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1093/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, para constituição de

relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

##### **Aviso n.º 1094/2021**

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo - Secretaria Regional de Turismo e Cultura. Assistente Técnico.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

##### **Aviso n.º 1095/2021**

Abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Inspetor, da carreira especial ainda não revista, de Inspetor Superior.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

##### **Aviso n.º 1096/2021**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marco André Faria Gonçalves, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

##### **Despacho n.º 553/2021**

Determina a substituição do Diretor Regional do Ordenamento do Território, nas suas ausências ou impedimentos que ocorrerá entre os dias 29 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022 do Dr. Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Aviso n.º 1098/2021**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, José Roberto da Silva, Filipe Freitas Henriques e Filipa Pinho Duarte, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, um a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e dois a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar.

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Aviso n.º 1099/2021**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Nuno Miguel Florença de Freitas e Ana Maria Fernandes da Silva, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas.

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Aviso n.º 1100/2021**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras, Paula Maria de Abreu Marques e Maria do Carmo Teixeira de Sousa, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, um a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e um a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar.

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

##### **Aviso n.º 1101/2021**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, Leandra Maria Abreu Mendes na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Despacho n.º 554/2021**

Prorroga o prazo de armazenamento gratuito o vinho produzido pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira a partir de uvas destinadas à produção de Vinho da Madeira até 31 de julho de 2022.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA****Despacho Conjunto n.º 96/2021**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, criou o quadro legal de apoios financeiros a conceder pela RAM a entidades que desenvolvam projetos de reconhecido mérito e interesse para a cultura, cujo regulamento é definido pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro, ambas do então Secretário Regional do Turismo e Cultura;

Considerando que as candidaturas aos apoios financeiros devem ser apreciadas por uma Comissão de Análise e Acompanhamento (CAA), a nomear, em cada ano, por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com a tutela das áreas da Cultura e das Finanças (cfr. n.º 1 do artigo 9.º do DLR 25/99/M);

Considerando que, conforme o n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 79/2001, a identificada comissão deve ser constituída por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 9.º do regulamento de atribuição de apoios financeiros a projetos de interesse cultural, aprovado pela Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, publicada no JORAM, 1ª Série, n.º 62, de 17 de julho de 2001, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro, é nomeada a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento para o ano de 2022 que fica assim constituída:

Presidente:

- Mestre MARIA DA PAZ FERREIRA RODRIGUES, Diretora de Serviços de Dinamização Cultural, na Direção Regional da Cultura.

Vogais efetivos:

- Mestre CÁTIA MARIA DE FREITAS PINTO DE OLIM, Técnica Superior, a exercer funções na Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos;

- Mestre CLÁUDIA MARIA FERREIRA FARIA, Chefe de Divisão de Publicações, da Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Licenciada GRAÇA MARIA NÓBREGA ALVES, Diretora de Serviços de Museus e Centros Culturais, da Direção Regional da Cultura;

- Licenciada MARIA EMÍDIA DE ANDRADE LOJA ANDRADE COSTA, docente em mobilidade, a exercer funções na Direção de Serviços de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Funchal, 22 de dezembro de 2021.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O Secretário Regional de Turismo e Cultura, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA****Aviso n.º 1082/2021**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 08/03/2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Semestre de 2021, do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 23/12/2021, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, de 23/12/2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no

Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, previsto no Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia, nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro.

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Carreira de técnico superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro, compreendendo a prestação de apoio jurídico no âmbito das atribuições do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10 B/2020, de 20 de março.

e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).

4. Local de Trabalho: Gabinete do Secretário Regional de Economia.

5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82 B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Direito.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Despacho autorizador do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados Despachos de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Semestre de 2021, e de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 23 de dezembro de 2021. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidatura: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasGeral> ou <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Gabinete do Secretário Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação no período.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa:

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2021/M, de 3 de novembro, e, 16/2021/M, de 20 de dezembro, que o republica;
- Orgânica da Secretaria Regional de Economia – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/M, de 15 de novembro;
- Organização interna do Gabinete do Secretário Regional de Economia – Portaria n.º 730/2021 de 30 de novembro;
- Estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional de Economia – Despacho n.º 516/2021, de 16 de dezembro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro
- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho, 28/2017, de 02 de outubro, e, 48/2019, de 03 de outubro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 04 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 11/2021, de 09 de março, 18/2021, de 08 de abril, e, 83/2021, de 06 de dezembro;
- Constituição da República Portuguesa – alterada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira – Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 1/99, de 16 de janeiro, 5/2005, de 30 de dezembro e 72/2006, de 6 de outubro e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março e 42/2016, de 28 de dezembro;
- Séries que compõem o Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) – Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 184/89, de 24 de novembro;
- Formulário dos diplomas emanados do Governo Regional – Decreto Legislativo Regional n.º 14/83/M, de 20 de agosto;
- Lei Formulário – Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho;
- Regras de logística aplicáveis na elaboração de atos legislativos do Governo – Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2010, de 11 de outubro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 95-A/2015, de 17 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2017, de 24 de março;
- Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42 A/2016/M, de 30 de dezembro;
- Orçamento do Estado, em vigor à data da realização da prova de conhecimentos;
- Execução do Orçamento do Estado, em vigor à data da realização da prova de conhecimentos;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira, em vigor à data da realização da prova de conhecimentos;
- Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, em vigor à data da realização da prova de conhecimentos;
- Regime da administração financeira do Estado – Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;
- Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março;
- Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista – Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro e 42/2017, de 30 de novembro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos – Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008, de 10 de outubro, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto;
- Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública – Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de outubro, Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de janeiro, Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
- Conhecimentos de língua portuguesa e cultura geral.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.5. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

Vogais efetivos:

Dra. Célia Alexandra da Silva França Neves, Diretora do Gabinete Jurídico, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Técnica Superior, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

Vogais suplentes:

Dra. Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas, Técnica Especialista, do Gabinete do Secretário Regional de Economia;

Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade, Técnico Especialista, do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Economia, 27 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, Carlos Alberto de Freitas de Andrade



**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 551/2021**

Considerando a importância de assegurar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil na área da formação profissional destinada aos Corpos de Bombeiros, a empresas e instituições, que promove através da Escola de Formação de Proteção Civil e Bombeiros, e bem assim a necessidade de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar a normal implementação e o desenvolvimento de ações de formação profissional.

Considerando que para os efeitos supramencionados, foi formulado pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil o pedido de autorização excecional, dirigido ao membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, com vista à celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços de formadores, o qual mereceu o respetivo consentimento.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORA, I Série, n.º 136, de 24 de agosto de 2018, a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores da administração pública e das finanças.

Considerando, pois, que se torna necessário formalizar o referido consentimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determino o seguinte:

1 - Autorizar a celebração de um máximo de 500 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2 – O presente despacho vigora pelo período de 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1083/2021**

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência Secretário Regional das Finanças, datado de 2 de novembro de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, do Dr. João Luís Lomelino de Freitas, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1084/2021**

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência Secretário Regional das Finanças, datado de 2 de dezembro de 2021, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, do Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, no cargo de Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional das Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças, 20 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1085/2021**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021,

que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao segundo semestre de 2021, e do seu de Despacho de 23/12/2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, previsto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/20201/M, de 16 de novembro, com as seguintes características:

a) Carreira: Assistente Operacional;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.o, a desenvolver na seguinte área de atividade:

- Limpeza das instalações;

- Serviço de entrega de correio;

- Controlo de entrada nas instalações;

- Atendimento do telefone;

- Outras funções afins ou funcionalmente ligadas da respetiva carreira para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

c) Habilitação e área de formação académica: Escolaridade obrigatória;

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M,31 de dezembro, tendo por base a 4.ª posição, nível 4, da carreira de assistente operacional, da Tabela Remuneratório Única;

e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças, Direção Regional de Estatística da Madeira, situada à Calçada de Santa Clara 38, 9004-545 Funchal.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir escolaridade obrigatória;

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto nos mapas de pessoal dos serviços abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Âmbito do recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;

c) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em <https://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da

Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de Pessoal da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, quando o candidato seja titular de uma relação jurídica de emprego pública, na qual deve constar, de forma inequívoca:
  - i. Natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição;
  - ii. Cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa;
  - iii. Menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;
  - iv. Posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

## 10. Métodos de seleção:

### 10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos Prática (PC): Visa avaliar os conhecimentos e/ou profissionais e as capacidades dos candidatos necessárias ao exercício da função. A Prova de Conhecimentos será de natureza prática, de realização individual. A Prova de Conhecimentos, avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração de 20 minutos e incidirá sobre exercícios e conhecimentos relacionados com as tarefas a desempenhar, noções gerais sobre uso e manuseamento dos produtos de limpeza, composição do Governo Regional, Presidência do Governo Regional e secretarias regionais, direções regionais, institutos públicos da RAM, e respetiva localização, composição dos gabinetes dos membros do Governo Regional, devendo para o efeito ser consultada a seguinte legislação:

-Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M - Aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro - Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças.

-Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto - Aprova a Orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M, de 15 de novembro.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. Se o número de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal for superior a 50, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas aos primeiros 20 candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal que haja lugar, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

d) A notificação dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método, é feita por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%) \text{ ou } OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

12.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Constituição do júri:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos: Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dra. Patrícia Drumond Borges Ferreira Nobrega Fernandes, Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio à Gestão da Secretaria Regional das Finanças.

Vogais suplentes: Sílvia de Freitas, assistente técnica da Direção Regional de Estatística da Madeira

Lina Maria Alves Mota Rodrigues, assistente técnica da Direção Regional de Estatística da Madeira.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Ana Maria Soares de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Aviso n.º 1086/2021****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, e por despacho do Conselho Diretivo de 27 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) da Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, com as seguintes características:

a) Carreira: Assistente Técnico

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, a desenvolver na área administrativa de acordo com as competências do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM, nomeadamente nas áreas de Pessoal, Arquivo e Expediente.

c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição, nível 5, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única.

3. Local de Trabalho: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000 -715 Funchal

4. Legislação aplicável: LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de, e Lei n.º 2/2020, de 31 de Março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

5.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho do mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;

d) Indivíduos sem vínculo de emprego público.

7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM em <https://www.idr.madeira.gov.pt> na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Núcleo de Gestão administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência a Presidente do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM e entregue pessoalmente, nas instalações provisórias do IDR, IP-RAM, à Rua João Gago, n.º 2-A, 9000-071 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM para as instalações provisórias na Rua João Gago, n.º 2-A 9000-071 Funchal.

8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias; b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9. desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos escrita;

b) Entrevista profissional de seleção.

a) A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta. A Prova terá a duração de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa: - Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto; Criação e Estatutos do IDR, IP-RAM – Portaria n.º 722/2019 (JORAM, II Série, 27/12/2019) e DLR n.º 18/2007/M, de 12/11 alterado pelo DLR n.º 38/2012/M, de 13/12; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, expressão e fluência verbal, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS também se pretende avaliar as aptidões do candidato em atendimento ao público/atendimento interno. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista Profissional de Seleção.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Nos termos definidos na alínea b) do ponto 10.1 do presente aviso.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$  ou  $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados nas Instalações do IDR e disponibilizados na sua página eletrónica, sendo ainda, a lista unitária

de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Constituição do júri: Presidente: - Dra. Isabel Filipa Gomes Luis Vieira Gomes, Diretora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do IDR, IP-RAM.

Vogais efetivos: - Dra. Sónia Patrícia Freitas Neves, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM e D. Manuela Celissia Perestrelo Berenguer Freitas, Coordenadora Técnica do IDR, IP-RAM.

Vogais Suplentes: - Dra. Fernanda Catarina Reboalo Abreu, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico do IDR, IP-RAM e D. Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira, Coordenadora Especialista do IDR, IP-RAM.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 29/12/2021.

A Presidente do Conselho Diretivo, Maria João de França Monte

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Despacho n.º 552/2021

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, este último retificado através da Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, e com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, e do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 325/2021, de 17 de junho, que aprova os Estatutos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e ainda em conformidade com o proposto pelo júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 888/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 216, de 26 de novembro de 2021, que considerou o perfil do candidato adequado às atribuições e objetivos do serviço, bem como a reconhecida aptidão e experiência profissional demonstradas no respetivo curriculum vitae, adequadas ao cargo a exercer, cuja síntese consta da nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1. Nomear em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 1.º grau, o licenciado em Direito, José Álvaro Franco Gomes.

2. A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

3. A nota curricular do nomeado consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

4. Esta despesa tem cabimento orçamental na classificação orgânica 46.01.01.03.00, rubricas económicas 01.01.09.00.00, 01.01.11.00.00, 01.01.13.00.00, 01.01.14.SN.00 e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel de Câmara Ramos

### ANEXO

#### Nota Curricular

##### Dados pessoais:

Nome: José Álvaro Franco Gomes

Naturalidade: Machico

Data de nascimento: 9 de junho de 1970

##### Habilitações académicas:

- Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Atlântica.

- Pós-Graduação em Gestão Integrada de Cuidados de Saúde, pela Universidade Atlântica.

- Pós-Graduação em Medicina Legal, no ano de 2004/2005, pelo Instituto de Medicina Legal da Universidade de Coimbra.

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

##### Experiência Profissional:

- Coordenador do grupo de trabalho para a área da contratação pública (Código dos Contratos Públicos), desde maio de 2016 até ao presente, no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

- Funções de Diretor de Serviços de Aprovisionamento e Gestão, na Direção Regional do Património, desde 16 de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2013, sendo responsável pela área das compras públicas para a Administração Direta do Governo Regional.

- Funções de Chefe de Divisão de Obras e Avaliação, em substituição na Direção Regional do Património desde 1 de outubro de 2008 a 15 de janeiro de 2009. Coordenação nas aquisições de bens imóveis do Governo Regional.

- Funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Direção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, desde 4 agosto de 2005 até 30 de junho de 2008. Coordenação da área dos recursos humanos ao nível da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

- Desempenho da atividade de formador desde o ano de 2003, nomeadamente, na preleção das seguintes ações de formação, entre outras:

- a. Direito Penal;
- b. Direito Processual Penal;
- c. Gestão Patrimonial, aos funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- d. Código do Procedimento Administrativo;
- e. Custas Judiciais;
- f. Integração de novos enfermeiros na instituição;
- g. SIADAP;
- h. O assistente administrativo no Centro Regional de Saúde;
- i. Direitos e deveres dos funcionários públicos.

- Exercício das funções de Técnico Superior Jurista desde 2 de março de 2002 até ao presente.

- Exercício de Advocacia desde o ano de 2002 até o ano de 2009.

#### Formação Profissional:

- Frequência do curso FORGEP – Programa de formação em gestão pública, realizado de 9 de outubro de 2006 a 26 de fevereiro de 2007, num total de 120 horas;

- Frequência do Seminário de Alta Direção em Administração Pública, realizado de 21 a 25 de novembro de 2005, num total de 40 horas;

- Formação de Formadores obtida no ano de 2004, na Divisão de Formação de Pessoal da Direção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

- Frequência de diversas ações de formação, nomeadamente sobre os temas:

- a. Código dos Contratos Públicos;
- b. Novo Código de Procedimento Administrativo;
- c. A Administração Pública e a Proteção de Dados;
- d. Código do Trabalho – Novo Enquadramento;
- e. Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública;
- f. Gestão do Património;
- g. O regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- h. Construção do plano e relatório de atividades em articulação com o SIADAP;
- i. O novo regime da contratação pública;
- j. O novo SIADAP: Avaliação e gestão do desempenho;
- k. Elaboração e monitorização de Contrato-Programa na Área da Saúde;
- l. Feitura de Leis;
- m. O conselho de coordenação da avaliação de desempenho – Funcionamento e regulamento;
- n. O Código do Trabalho e respetiva Regulamentação;
- o. Contratualização em Saúde;
- p. Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional;
- q. Regime de estágios dos técnicos superiores de saúde;
- r. SIADAP – O novo sistema de avaliação do desempenho;
- s. Gestão e planeamento de Recursos Humanos;
- t. Novo Regime do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública;
- u. Preparação pedagógica de formadores;
- v. SIADAP – Avaliação de desempenho das pessoas e organizações;
- w. Técnicas de Recrutamento e Seleção na Administração Pública;
- x. A escrita do direito na perspetiva da eficácia da comunicação;
- y. Novo código do Direito do Trabalho;
- z. O direito de mera ordenação social e respetivos processos;
- aa. Técnicas de negociação;
- bb. B92 – Windows, Word e Excel – Avançado;
- cc. A administração pública e o seu regime jurídico.

#### Conferências, Seminários e Colóquios:

- Seminários de Compras Públicas na Saúde (I, II, III, IV, V e VI), nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019;

- “Roadshow do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), promovido pela Agência Nacional de Compras Públicas, EPE, em 23 de março de 2010.

- Frequência do seminário “Novo Código da Contratação pública: As Grandes Mudanças”, ocorrido em 19 de junho de 2008, organizado pela Associação Comercial e Industrial do Funchal.

- Seminário “Alterações Climáticas e Saúde” promovido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em 21 de abril de 2008.



- Conferências organizadas pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados no ano de 2005, nomeadamente:
  - a. Cessão do arrendamento urbano;
  - b. O novo requerimento eletrónico da ação executiva;
  - c. A responsabilidade civil dos poderes públicos;
  - d. Variação do capital social e financiamento das sociedades;
  - e. Processos contraordenacionais;
  - f. Organização do tempo de trabalho;
  - g. Habeas corpus;
  - h. Criminalidade económica;
  - i. Cessação do arrendamento urbano;
  - j. Título executivo europeu;
  - k. Vigilância eletrónica – novas exigências, novas oportunidades;
  - l. Responsabilidade tributária dos administradores ou gerentes de pessoas coletivas e entes fiscalmente equiparados;
  - m. Os processos cautelares no novo código de processos nos tribunais administrativos.
- Colóquio organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados e o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal no dia 7 de novembro de 2003;
- Conferências organizadas pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados, no período compreendido entre os meses de janeiro e março de 2002, nomeadamente:
  - a. Os prazos em processo civil;
  - b. Tutela da honra e direito de informar na sociedade de informação;
  - c. Direito bancário;
  - d. Direito processual penal;
  - e. Medicina e direito;
  - f. Filiação e investigação oficiosa da paternidade;
  - g. Uniões de facto e economia comum;
  - h. O estado da justiça e o futuro da advocacia.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

#### Aviso n.º 1087/2021

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previstos e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 e por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao 1.º semestre do ano de 2021 e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de agosto de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, (DRS), integrado na carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Prazo de validade – O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional da Saúde, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal.

5. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2019, de 1 de março, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, nos termos do Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

6. Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, designadamente:

- Tarefas de limpeza e arrumações das instalações;
- Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico;
- Assegurar o atendimento e Central Telefónica.

6.1. Sem prejuízo de posteriores reafectações internas que uma adequada gestão dos recursos humanos determine, a integração dos Assistentes Operacionais far-se-á em postos de trabalho disponíveis no Gabinete de Apoio aos Serviços Administrativos (GASA).

6.2. O perfil de competências associado aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento é predominantemente o seguinte:

- a) Entrega de correspondência;
- b) Prestação de serviço externo;
- c) Assegurar a limpeza das instalações;
- d) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por determinação superior.

7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1. Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. No presente procedimento concursal é exigido a posse de habilitação literária, ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade 1 (escolaridade obrigatória em função da data de nascimento), não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Saúde, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10. A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizado através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>. Os formulários de candidaturas poderão ser entregues:

10.1. Pessoalmente nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

10.2. Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de quatro postos de trabalho integrado na carreira de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.”

10.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11. Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, e devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do respetivo certificado da habilitação literária;
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação;

c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.

12. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

13. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

14. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública como método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;

b) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos o método de seleção será a avaliação curricular e o método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção.

16.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- Carácter Geral:

a) Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro - Criou a Direção Regional da Saúde;

b) Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho – Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Saúde e define as atribuições e competências das unidas orgânicas

c) Despacho n.º 262/2021, 13 de julho – Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Saúde e estabelecidas as respetivas competências.

- Carácter específico:

a) Atendimento ao público;

b) Segurança, higiene e saúde no trabalho;

c) Relações interpessoais;

d) Apoio e limpeza.

16.2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.

16.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção o Sentido Crítico (SC), a Motivação e o Interesse (MI), a Capacidade de Expressão e Fluência verbal (CEFV) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, através de uma das seguintes fórmulas:

a)  $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ , para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b)  $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ , para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

19. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

20. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, são publicitados na página eletrónica da DRS – (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

21. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da DRS e disponibilizada através da página eletrónica da DRS – (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

22. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas supra referidas.

23. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente do Júri:

Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;

Vogais efetivos:

D. Ana Zélia Lemos, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Andreia Cristiana Andrade Berenguer Ferreira, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;

Vogais Suplentes:

D. Susana José Santos Jardim Pombo, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde;

D. Maria Helena Barreto Lopes Freitas, Assistente Técnico, da Direção Regional da Saúde.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 27 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**Aviso n.º 1088/2021**

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde (DRS)

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 e por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao 1.º e 2.º semestre do ano de 2021, respetivamente e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de agosto e 29 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, (DRS), integrado na carreira geral de técnico superior com Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. Prazo de validade – O presente o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional da Saúde, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal.

5. Posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º, da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos constantes do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

6. As funções do posto de trabalho a ocupar, correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP.

7. São requisitos gerais cumulativos de admissão, os previstos no artigo 17.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:

- a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 Requisitos específicos de admissão – Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, conforme previsto no mapa de pessoal da DRS, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i), do n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.2 Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade com o grau de complexidade funcional caracterizadora do posto de trabalho, no âmbito das funções do ponto n.º 6.

8. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º, da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

9. A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizado através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

9.1 – Pessoalmente nas instalações da Direção Regional da Saúde, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

9.2 – Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referências: “Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de dois postos de trabalho

integrado na carreira de Técnico Superior com Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.”

10. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11. Documento a juntar à candidatura:

O formulário, devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão.

11.1. Candidatos sem vínculo de emprego público:

a) Um exemplar do Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;

c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

11.2. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com vínculo de emprego público a termo devem, ainda, entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

12. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 9 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio formulário de candidatura, previsto no ponto 12 do presente aviso, os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.

13. Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.

14. Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 112.º, do CPA o candidato deve informar, no formulário tipo de candidatura, do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

15. Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e o n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Aos candidatos sem vínculo de emprego, na Administração Pública será o método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos Específica (PCE) e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) Aos candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadas ao posto de trabalho em causa, caso não optem pelos métodos acima referidos, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.1. A Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, com tolerância de 30 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação, obedecendo ao seguinte programa:

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira;

- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;

- Orgânica da Direção Regional da Saúde;

- Código do Procedimento Administrativo;

- Código do Trabalho;

- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira – SIADAP-RAM.

15.1.1 A Parte de Conhecimentos Gerais – I Grupo, é composto por duas questões pontuadas da seguinte forma:

- Resposta totalmente certa, revelando muito bons conhecimentos técnicos e profissionais seguros e atualizados – 2,5 valores.

- Resposta onde são revelados alguns conhecimentos técnicos e profissionais – 2 valores.

- Resposta onde somente são revelados alguns conhecimentos técnicos e profissionais – 1 valor.

- Resposta errada ou não responde à questão – 0 valores.

15.1.2 A Parte de Conhecimentos Específicos – II Grupo, é composto por cinco questões pontuadas da seguinte forma:

- Resposta totalmente certa, revelando muito bons conhecimentos técnicos e profissionais seguros e atualizados – 3 valores.

- Resposta onde são revelados alguns conhecimentos técnicos e profissionais – 2 valores.

- Resposta onde somente são revelados poucos conhecimentos técnicos e profissionais – 1,5 valores.
- Resposta onde são relevados escassos ou quase nenhuns conhecimentos técnicos e profissionais – 1 valor.
- Resposta errada ou não responde à questão – 0 valores.

#### Legislação de apoio:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Lei 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, Portaria n.º 328/2021, de 17 de junho e Despacho n.º 262/2021, 13 de julho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto, e parcialmente revogada e aditada pelos referidos diplomas;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

15.2 A Avaliação Curricular (AC) - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- A habilitação académica;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- Avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

#### 15.3 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

- A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:
  - Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
  - A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

16. O local, data e hora da realização dos métodos de seleção serão afixados atempadamente em local visível e público das instalações da DRS e disponibilizados na sua página eletrónica em (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

17. A ordenação da classificação final (OF) A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida pela aplicação de uma das seguintes formulas:

a)  $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$  - para os candidatos sem relação jurídica de emprego publico.

b)  $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$  – para os candidatos que reúnem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham optado pelo método anterior.

Sendo que: Ordenação Final = OF

Prova de conhecimentos = PC

Entrevista Profissional de Seleção = EPS

Ordenação Final = OF

Avaliação Curricular = AC

Entrevista Profissional de Seleção = EPS

18. Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001, de 24 de agosto, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de

incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

19. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - Os resultados obtidos em cada método de seleção serão publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DRS, (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos nos artigos 7.º e 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º, da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

21. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, estão disponíveis na página eletrónica da DRS (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

22. Candidatos aprovados e excluídos - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

23. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença física e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

24. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1, do artigo 22.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3, do mesmo artigo.

25. Homologação da lista de ordenação final - Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da DRS e disponibilizada na sua página eletrónica em (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.

26. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

27. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 11, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

28. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de junho alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM) (<https://bep.madeira.gov.pt>), até ao segundo dia após publicação no JORAM, na página eletrónica da DRS (por extrato), em (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>), a partir do dia seguinte à publicação no JORAM.

29. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30. Foi nomeado o seguinte Júri para este procedimento concursal:

30.1. Composição:

Presidente:

Dr.ª Carmina Maria dos Santos Andrade, Diretora de Assuntos Farmacêuticos, da Direção Regional da Saúde;

Vogais efetivos:

Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Diretor de Serviços Jurídicos, da Direção Regional da Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Isabel Maria Andrade Sousa Rocha, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Pereira Nunes Silva, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde;

Dra. Carla Cristina Pereira Aguiar, Técnico Superior, da Direção Regional da Saúde.

Funchal, 29 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus



**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**Aviso n.º 1089/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de quatro postos de trabalho integrado na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021 e por Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao 1.º e 2.º semestre do ano de 2021, respetivamente e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de agosto e 29 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), em Saúde Ambiental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 - Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 fevereiro, pela Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, assim como pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e pelas disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 - Prazo de validade: O presente o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalhos a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 – Local de trabalho – O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional da Saúde, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal.

6 – Posicionamento remuneratório de referência: A posição remuneratória de referência é de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, a 1.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única sendo a remuneração de 1205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos).

7 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de conteúdo profissional com grau de complexidade 3, correspondente à carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, enunciado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

8 - Requisitos de admissão - podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 - Gerais - os previstos no artigo 17.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

8.2 - Especiais:

- a) Estar habilitado com licenciatura em Saúde Ambiental;
- b) Ser detentor da cédula profissional necessária para o exercício profissional.

9 – Âmbito de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público e termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º, da LTFP, adaptada à administração regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizado através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

10.2 – Pessoalmente nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

10.3 – Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referências: “Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de quatro postos de trabalho integrado na carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica - Saúde Ambiental, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.”

10.4 - O formulário de candidatura, integralmente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado da habilitação académica exigida, com a respetiva classificação final;
- b) Documento comprovativo da posse da válida na profissão a que respeita o lugar a concurso na profissão a que respeita o lugar a concurso, fotocópia da cédula profissional atualizada;
- c) Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade ou declaração com indicação do número de identificação civil, data de validade do cartão de cidadão e número de identificação fiscal;
- d) Um exemplar do curriculum vitae, elaborado em modelo europeu, datado e assinado que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, se se tratar de envio eletrónico, ou três exemplares do curriculum vitae, caso se trate das outras formas de envio previstas no ponto anterior;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no curriculum vitae;
- f) Aos candidatos que detenham vínculo de emprego público, previamente constituído, declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, bem como o tempo de execução das atividades que desempenha e inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com descrição sumária dessas funções, em anos, meses e dias.
- g) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual consta avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou + anos;

10.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos das atividades de formação e de outras atividades relevantes, bem como da experiência profissional, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

10.6 - As falsas declarações ou apresentação de documento falso por parte dos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

12 - Métodos de seleção e critérios: É utilizada a avaliação curricular, nos termos do n.º 2, artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

12.1 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

12.2 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até à centésima, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional – entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional – entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
  - 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
  - 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
  - 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
  - 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
  - Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
  - 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

12.3 - É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 - Atas das reuniões do júri: As atas das reuniões do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valorização final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 - Preferências Legais:

14.1 - Nos termos do n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, o que prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

14.2 - Salvo o disposto no ponto anterior, em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

15 - Notificação e publicações:

15.1 - Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 23.º e seguintes da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;

15.2 - Terminada a aplicação do método de seleção e respetiva conclusão da audiência prévia, os candidatos são notificados nos termos do artigo 29.º da referida Portaria;

15.3 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de classificação final dos candidatos são afixados na Direção Regional da Saúde (DRS) bem como disponibilizados na página eletrónica da DRS (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>)

16 - O direito de participação dos interessados é exercido através de formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

17 - O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Rita Maria Gomes Freitas- Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Bela Conceição Costa Viveiros- Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Maria Fátima Barreto Camacho - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Vogais Suplentes:

Sr. Joel Alcino Oliveira Freitas - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Dr.ª Maria Conceição Ponte Aguiar Reis - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde.

Funchal, 29 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**Aviso n.º 1090/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

1 - Nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, pelo disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao 1.º semestre do ano de 2021 e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de agosto de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República e Bolsa de Emprego Público da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública.

2 - Ao presente procedimento, nas questões em que não existam normas específicas, aplica-se subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direção Regional da Saúde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Tipo de concurso: Podem candidatar-se ao procedimento concursal os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 - O regime de trabalho será o de horário completo de 40 horas semanais, de acordo com as disposições legais e de regulamentação coletiva de trabalho em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 - A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 45, da categoria de assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de (euro) 2.754,48 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

7 - O posto de trabalho a contratar terá em conta as atribuições e competências constantes da carreira e categoria referidas supra, conforme disposto no artigo 7.º-C, n.º 1 e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, ambos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro.

8 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio a Emergência em Saúde Pública (GESP), da Direção Regional da Saúde, sito à Rua das Hortas, n.º 67, 9054-526 Funchal.

9 - Requisitos de admissão a concurso:

9.1 - Gerais:

A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador de todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, pelo que os concorrentes terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais de admissão:

- a) Candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ou seja, o procedimento concursal destina-se quer aos trabalhadores com vínculo de emprego público, quer a candidatos sem qualquer vínculo de emprego público;
- b) Ser detentor do grau de especialista na área/especialidade a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- c) Estar inscrito na ordem dos Médicos, e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - Prazo - O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público da RAM.

10.2 - A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada, através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri em suporte papel, a ser entregue pessoalmente, nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação do número de referência, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e da época em que foi concluída a formação médica especializada;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

10.3 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

10.4 - Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou Sub Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do Curriculum Vitae que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

10.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.6 - O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

11 - Métodos de Seleção:

11.1 - O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho;

11.2 - Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - Avaliação e discussão curricular - consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os ali mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores.

13 - Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 - Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

15 - Publicação das listas:

15.1 - A lista, de candidatos admitidos e excluídos, a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direção Regional da Saúde (DRS) bem como disponibilizados na página eletrónica da DRS (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

15.2 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

15.3 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio.

15.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, será publicada na 2.ª série do Diário da República.

16 - Constituição do júri:

Presidente:

Dr. José Maurício Silva Melim, Assistente Graduado Sénior da especialidade de Saúde Pública Carreira Especial Médica, da Direção Regional da Saúde;

Vogais efetivos:

Dr.ª Susana Alves Cunha Gonçalves, Assistente da especialidade de Saúde Pública da Carreira Médica, do SESARAM, E.P.E., a qual substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Afonso dos Remédios, Assistente Graduado Sênior da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E.;

Vogais Suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Assistente Graduado da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E.;

Dr. José Rui Ferreira Silva, Assistente da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E..

Funchal, 27 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### Aviso n.º 1091/2021

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Proteção Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021 e do despacho do Excelentíssimo Senhor Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, de 29 de novembro de 2021, emitido no uso dos poderes delegados por Deliberação n.º 1/2020, de 14 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, com licenciatura em Proteção Civil.

1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua atual redação.

3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para o Comando Regional de Operações de Socorro, constantes do artigo 11.º, n.º 2, da Portaria n.º 343/2019, de 05 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, de 05 de junho de 2019, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente, as seguintes:

- a) Assegurar a monitorização permanente da situação regional e a atualização de toda a informação relativa às ocorrências e ao empenhamento de meios e recursos, garantindo o registo cronológico da evolução das situações, nomeadamente a que decorrer de acidentes graves ou catástrofes;
- b) Garantir em articulação com os serviços competentes a divulgação e difusão de oportunos comunicados, avisos às populações e integrantes do Centro de Coordenação Operacional Regional e da Comissão Regional de Proteção Civil;
- c) Elaborar e manter atualizadas as diretivas, normas, planos e ordens de operações;
- d) Elaborar estudos e propostas de âmbito operacional;
- e) Desenvolver e proceder à organização e manutenção de um sistema regional de aviso, alerta e alarme, integrando os diversos organismos com responsabilidades nestas matérias, estabelecendo as formas de ligação e ativação;
- f) Promover o levantamento dos meios e recursos e inventariar carências, propondo as soluções adequadas para fazer face a acidentes graves ou catástrofes;
- g) Estudar e planear o apoio logístico a nível regional a prestar às forças de socorro em situações de emergência; e,
- h) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

8.

7.1 Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se de exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7.3 No presente procedimento é exigida a licenciatura em Proteção Civil, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitação por formação ou experiência profissional.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

9.1 Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2 Forma da apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>, ou no Gabinete de Recursos Humanos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

9.3 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados;
- c) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
  - i. A identificação da relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular;
  - ii. A Posição remuneratória;
  - iii. A identificação do conteúdo funcional da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1., deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.5 Os candidatos que sejam trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.6 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.7 Os formulários de candidaturas devem ser entregues nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sitas ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236, Funchal, entre as 9h30 e as 12h30, e as 14h00 e as 17h00, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.7.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.

9.8 A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria.

9.9 A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

#### 11. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### 10.3 Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotados diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.1., é a seguinte:

- Prova de conhecimentos (PC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%;

b) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.2., é a seguinte:

- Avaliação Curricular (AC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%

#### 10.4 Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

- a) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;
- f) Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
- g) Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;
- h) Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM – Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 343/2019, de 05 de junho;
- i) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;
- j) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio;
- k) -Lei de Bases da Proteção Civil - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;
- l) -Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho;
- m) -Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho.

#### 10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.





**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

**Aviso n.º 1092/2021**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 2.º Semestre de 2021 e do despacho do Excelentíssimo Senhor Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, de 29 de novembro de 2021, emitido no uso dos poderes delegados por Deliberação n.º 1/2020, de 14 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico.

1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 2.º Semestre de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: LTPF, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua atual redação.

3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para a Inspeção Regional de Bombeiros, constantes do artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 343/2019, de 05 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, de 05 de junho de 2019, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente, as seguintes:

- a) Apoiar o tratamento de dados e a gestão do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses no que concerne aos Corpos de Bombeiros da RAM;
- b) Garantir a correta instrução dos processos apresentados pelos bombeiros visando a obtenção de regalias e benefícios previstos na Lei;
- c) Garantir, em articulação com os serviços competentes da ANEPC, a divulgação e difusão de oportunos comunicados, relativos à plataforma do RBNP e sobre os processos das regalias e benefícios previstos na lei;



#### 10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### 10.3 Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotados diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.1., é a seguinte:

- Prova de conhecimentos (PC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%;

b) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.2., é a seguinte:

- Avaliação Curricular (AC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%

#### 10.4 Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre a legislação seguinte (vigente à data de publicação do presente aviso):

- a) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- d) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- e) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;
- f) Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
- g) Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;
- h) Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM – Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 343/2019, de 05 de junho;
- i) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021 - Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;
- j) Decreto-Lei n.º 49/2008, de 14 de março – que regula a criação e manutenção do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses;
- k) Despacho n.º 9368/2008, de 1 de abril - que aprova o Regulamento do Sistema de Avaliação dos Bombeiros Voluntários;
- l) Regulamento n.º 1/2019 de 4 de novembro - define o sistema de avaliação de desempenho dos oficiais bombeiros, dos bombeiros voluntários e dos bombeiros especialistas, adiante abreviadamente designados bombeiros, dos quadros de comando e ativo dos corpos de bombeiros;
- m) Despacho n.º 2236/2020 de 17 de fevereiro - Estabelece os procedimentos referentes a benefícios sociais a bombeiros;
- n) Portaria n.º 735/2019 de 30 de dezembro - Define as condições necessárias à atribuição e manutenção do benefício no montante a pagar da tarifa de eletricidade aos bombeiros voluntários dos quadros de comando e ativo;
- o) Decreto -Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto do pessoal dos bombeiros profissionais da administração local;
- p) Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de junho - Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental;
- q) Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho - Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental;
- r) Decreto Legislativo Regional n.º 21/2018/M - Estatuto Social do Bombeiro da Região Autónoma da Madeira;
- s) Portaria n.º 571/2008, de 03 de julho - Define o regime aplicável ao serviço operacional dos bombeiros voluntários;
- t) Portaria n.º 389/2016, de 14 de setembro - Define o regime aplicável ao serviço operacional das várias carreiras de bombeiro voluntário do quadro ativo;



A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em [https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos\\_gestao.html?id=724](https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos_gestao.html?id=724).

17. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em [https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos\\_gestao.html?id=724](https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos_gestao.html?id=724), sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

18. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: João José Ramos Garanito, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, do SRPC, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Sebastião André Mendes Agrela, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM;

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Técnica Superior do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 30 de dezembro de 2021.

O Vogal do Conselho Diretivo, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### Aviso n.º 1093/2021

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 19 de novembro de 2021 e do despacho do Excelentíssimo Senhor Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, de 29 de novembro de 2021, emitido no uso dos poderes delegados por Deliberação n.º 1/2020, de 14 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na área de Direito.

1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 19 de novembro de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua atual redação.

3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar, nas áreas de atividade previstas para a Direção de Serviços de Apoio à Gestão, constantes dos artigos 10.º, 14.º n.º 1, alíneas a), b), c) e d) e 22.º da Portaria n.º 343/2019, de 05 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 89, de 05 de junho de 2019, que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designadamente, as seguintes:

- a) Emitir pareceres, elaborar estudos e produzir informações de natureza jurídica, que lhe sejam solicitadas pelo conselho diretivo ou por qualquer dos serviços do SRPC, IP-RAM;
- b) Apoiar na elaboração de regulamentos, minutas de contratos ou outros documentos de natureza jurídica e normativa;
- c) Colaborar na elaboração e acompanhamento de procedimentos de aquisições, no âmbito da contratação pública;
- d) Analisar e preparar projetos de diplomas legais no âmbito da Proteção Civil, procedendo aos necessários estudos jurídicos;
- e) Assegurar a assessoria jurídica e acompanhar o contencioso do SRPC, IP-RAM;
- f) Promover e executar toda a gestão de pessoal, designadamente, recrutamento, promoção, mobilidade e aposentação e manter o adequado registo biográfico;
- g) Assegurar o cumprimento do registo de assiduidade dos colaboradores do SRPC, IP-RAM;
- h) Elaborar o balanço social, mapa de pessoal, demais mapas e formulários relacionados com a gestão de recursos humanos do SRPC, IP-RAM;
- i) Executar todas as demais tarefas que lhe sejam conferidas superiormente.

7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:

7.1 Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se de exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

7.3 No presente procedimento é exigida a licenciatura em Direito, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitação por formação ou experiência profissional.

8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Apresentação da candidatura:

9.1 Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

9.2 Forma da apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724> ou no Gabinete de Recursos Humanos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 no Funchal, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h00.

9.3 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados;
- c) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar a respetiva declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:

- i. A identificação da relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular;
- ii. A Posição remuneratória;
- iii. A identificação do conteúdo funcional da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7.1., deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

9.5 Os candidatos que sejam trabalhadores do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.6 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.7 Os formulários de candidaturas devem ser entregues nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sitas ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236, Funchal, entre as 9h30 e as 12h30, e as 14h00 e as 17h00, mediante recibo, ou enviadas pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

9.7.1 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.

9.8 A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria.

9.9 A prestação de falsas declarações pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

#### 10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2 Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) e,
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### 10.3 Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotados diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.1., é a seguinte:

- Prova de conhecimentos (PC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%;

b) A ponderação a utilizar, no que se refere aos candidatos previstos no ponto 10.2., é a seguinte:

- Avaliação Curricular (AC) – 70%;
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%

#### 10.4 Prova de Conhecimentos (PC)

A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação, desde que não seja anotada ou comentada, tem a duração máxima de 90 minutos e incide sobre legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho;
- c) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- d) Lei-quadro dos Institutos Públicos – Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- f) Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- g) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- h) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 22 de dezembro;
- i) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;



- j) Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
- k) Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, – Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;
- l) Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM – Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 343/2019, de 05 de junho;
- m) Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro;
- n) Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio;
- o) Diretiva n.º 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, relativa aos contratos públicos;
- p) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- q) Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
- r) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- s) Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- t) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública;
- u) Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, que regula o funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE»;
- v) Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, que define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos;
- w) Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro, que estabelece os modelos de anúncios aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos;
- x) Regime Jurídico do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos - Lei n.º 52/2019, de 31 de julho;
- y) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016;
- z) Regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, que transpõe a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro – Lei 26/2016, de 22 de agosto.

#### 10.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na EPS serão apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal (CRI)” “Comunicação (C)”, “Motivação (M)”, “Sentido de Responsabilidade (SR)” e “Sentido Crítico (SC)”.

A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,14, 10 e 8, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (CRI + C + M + SR + SC) / 5$$

#### 10.6 Avaliação Curricular (AC)

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Formação profissional (FP), em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 6., do presente aviso.
- c) A experiência profissional (EP) inerente à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação de desempenho (AD), respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A AC, é valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados nos termos atrás referidos.

12. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme os n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria.

13. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

14. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são

publicitadas na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.

15. Resultados obtidos em cada método de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.

16. Homologação da lista de ordenação final:

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com a informação referente à sua publicitação.

17. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente: Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, do SRPC, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Vítor Manuel Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM;  
- Cláudia Isabel da Silva Paixão Varela da Cunha, Técnica Superior do Gabinete de Qualidade, Avaliação e Instrumentos de Gestão do SRPC, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Técnica Superior da Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros, do SRPC, IP-RAM;  
- Magna José Silva Franco, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 30 de dezembro de 2021.

O Vogal do Conselho Diretivo, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Aviso n.º 1094/2021

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo - Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, e Decreto Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 8 de março de 2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Semestre 2021 para os serviços e organismos da Administração Pública Regional e do despacho de autorização de 16 de novembro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC).
2. Local de trabalho: Direção Regional do Turismo (DRT).
3. Postos de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Turismo, com as competências explanadas no artigo 4.º da Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho.
4. Caracterização geral do posto de trabalho:

a) Carreira: Assistente Técnico  
b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de complexidade de grau 2, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Direção Regional do Turismo, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, e ainda as seguintes: execução de tarefas de apoio elementares, relacionadas com receção e atendimento de visitantes, atividades dos Postos de Informação Turística, resposta a pedidos de informação, fazendo uso de línguas estrangeiras; assegurar o acompanhamento de iniciativas de animação e de organização de eventos; apoiar em atividades relacionadas com o planeamento e a definição de projetos, iniciativas e estratégias inerentes à atividade turística; colaborar na organização, desenvolvimento e no apoio a projetos, eventos e iniciativas de natureza turística; desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.

c) Nível habitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou equivalente

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e, 2/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020, de 31 de janeiro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, constantes do Anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

5. Legislação aplicável: Artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro e Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos preferenciais:

- a) Bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (preferencialmente inglês, francês ou alemão)
- b) Conhecimentos de Informática (Internet/Office) na ótica do utilizador.
- c) Experiência profissional em funções relacionadas com o posto de trabalho, nomeadamente as referidas no ponto 4.b)

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Despacho autorizador do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Semestre de 2021. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM – Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, na

página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, (<https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>)

8.1. O formulário, devidamente datado e assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema esse atualmente inexistente.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

9.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

## 10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) – 70%;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%.

10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

- a) Avaliação Curricular (AC) 70%;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 30%.

10.3. A Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação, não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temas seguintes:

Conteúdo geral (legislação):

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril e 83/2021 de 6 de dezembro;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março;

d) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2020, de 20 de fevereiro e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto;

e) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

f) Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE;

g) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro;

h) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro;

i) Orgânica da Direção Regional do Turismo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2020/M, de 22 de maio;

j) Estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo, aprovada pela Portaria n.º 370/2020, de 16 de julho;

k) Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimento;

l) Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;

m) Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decretos-Leis n.ºs 34/2009, de 6 de fevereiro, 223/2009, de 11 de setembro e 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 2 de outubro, 111-B/2017, de 31 de agosto, este último retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36 A/2017, de 30 de outubro e 42/2017, de 30 de novembro, 33/2018, de 15 de maio e 170/2019, de 4 de dezembro e Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março;

n) Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

10.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a dois ciclos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

10.7. Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.8. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 10.º da referida Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>).

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

12. Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

12.1. As tranches a que se refere o ponto anterior serão em número de dois.

12.2. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do Júri:

Presidente:

- Gil Miguel Franco Camacho, Diretor de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;

- Helena Raquel Correia Brazão de Castro, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Cora Maria Gonçalves Teixeira, Diretora de Serviços da Qualificação Turística da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais Suplentes:

- Sílvia Natacha da Silva Martins Pereira - Técnica Superior da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;

- Barbara Sofia da Silva Spínola, Diretora de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

18. Período experimental:

18.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

18.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 30 dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

### Aviso n.º 1095/2021

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, na sequência do despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 30-12-2021, foi autorizada, a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Inspetor, da carreira especial ainda não revista, de Inspetor Superior, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de setembro.

2- De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado por Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, em 24 de agosto de 2021, foi autorizado o respetivo recrutamento.

3- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto (diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP).

4- Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei 112/2001, de 6 de abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de setembro.

5- O período experimental será remunerado pelo escalão 1, índice 370, que corresponde ao escalão e índice da categoria de Inspetor em regime de Estágio, da carreira de Inspeção Superior, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, situando-se o local de trabalho no Serviço Insetivo da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

6- O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 37.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, consistindo, designadamente, em conceber e desenvolver metodologias e ações de informação, de aconselhamento e de controlo, no âmbito de poderes de autoridade pública, nas empresas e noutras organizações, com vista à promoção das condições de trabalho, bem como realizar trabalhos e estudos de apoio às decisões da competência do pessoal dirigente do serviço insetivo da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva e prestar-lhe assessoria quando solicitado e, igualmente assegurar a instrução de processos de averiguações, de inquéritos e disciplinares.

7 - O concurso é válido apenas para a categoria indicada e esgota-se com o respetivo preenchimento.

8 - São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Especiais:

a) Indivíduos habilitados com licenciatura em Direito, com carta de condução de veículos ligeiros;

b) Indivíduos que reúnam os requisitos de a), com formação específica em Higiene e Segurança no Trabalho.

8.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas Instalações da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva, sita à Rua João Gago, n.º 4-1.º 9000-071 Funchal.

10 - As candidaturas poderão ser formalizadas, durante o prazo de abertura de concurso, mediante requerimento, dirigido a ao Diretor Regional do Trabalho e Ação Insetiva e entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Trabalho

e Ação Insetiva, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas para Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva, Rua João Gago, n.º 4-1.º 9000-071 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência com indicação do código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso (mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura);

11.3 - Habilitações Literárias;

11.4 - Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua carreira/categoria, posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado.

11.5 - Indicação do tempo efetivo de serviço na carreira/categoria e na função pública.

12 - Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

12.1 - Fotocópia Simples do cartão do Cidadão;

12.2 - Fotocópia Simples do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

12.3 - Fotocópia simples da carta de condução.

12.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

12.5- Declaração, devidamente autenticada e atualizada, com data posterior à do presente Aviso de Abertura, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a categoria, carreira e posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor, exigido apenas a candidatos que detenham uma relação jurídica público por tempo indeterminado .

12.6 - Curriculum profissional detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respetivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 - Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficam dispensados da entrega do documento referido no ponto 12.5 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

14 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - Os candidatos aprovados no presente concurso cumprirão um período experimental pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na carreira de Inspetor Superior do trabalho, cuja regulamentação, aplica-se em conformidade com o estipulado nos artigos 31.º e 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de setembro;

16.1 - O estágio far-se-á em regime de nomeação definitiva em período experimental pelo período de um ano.

16.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso.

17- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos escrita;

b) Avaliação curricular;

c) c) Entrevista profissional de seleção.

17.1- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 2 horas, sendo permitida a consulta de legislação não anotada.

Tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores e incide sobre as seguintes temáticas:

17.2- Legislação necessária à preparação da prova:

Conteúdos Gerais:

• Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro;

• Orgânica da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2016/M, de 2 de maio;

• Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva;

• Despacho n.º 279/2016, de 7 julho, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva;

• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro;

• Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de junho, que regulamenta a Bolsa de Emprego Público da Madeira;

• Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;



**Conteúdos Específicos:**

- Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro,
- Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro – Regime Geral das Contraordenações;
- Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro – Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social;
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;
- Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro - Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho.

18 – Avaliação Curricular – visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respetivo curso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

18.1 – A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

18.2 – A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

18.3 – A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

19- A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19.1- Na entrevista profissional de seleção são atribuídas as menções quantitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20- São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

21- Classificação final: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética dos resultados obtidos na prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos e na entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

22 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 - A relação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada nas Instalações da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, sita à Rua João Gago, n.º 4-1.º 9000-071 Funchal., depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.

24 - A lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.

25- Critérios de desempate: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados na alínea c) do n.º 1.º, por remissão do n.º 2, ambos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

26- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

27- Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença- Chefe de Divisão da Divisão de Contraordenações Laborais;

Vogais efetivos: Dr.ª Albina Maria Maurício Jardim – Técnica Superior da Divisão de Contraordenações Laborais da DRTAI, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Sara Carolina Figueira Dias – Técnica Superior da Divisão de Contraordenações Laborais da DRTAI.

Vogais Suplentes:

- Dra. Cátia Filipa Fernandes Caroto Escórcio – Inspetora da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;

- Dra. Patrícia da Costa Cabral Vasconcelos- Inspetora da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;

28- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 30 de dezembro de 2021.

A Chefe do Gabinete, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Aviso n.º 1096/2021**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado, a 30 de dezembro 2021, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Marco André Faria Gonçalves, autorizado por despacho de 15 de dezembro de 2021 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, com a remuneração mensal de €1205,08, correspondente à constante na 2ª posição

remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Superior, com início no dia 30 de dezembro de 2021.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 30 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, Altino Sousa Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 1097/2021

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Técnico Superior Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto a Direção Regional de Ordenamento do Território, por denúncia do respetivo contrato, com efeitos a 30 de dezembro de 2021.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 1097/2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Técnico Superior Manuel Martim Mesquita Spranger Henriques Delgado, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto a Direção Regional de Ordenamento do Território, por denúncia do respetivo contrato, com efeitos a 30 de dezembro de 2021.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, a 30 de dezembro de 2021

O Chefe de Gabinete, Altino Sousa Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Despacho n.º 553/2021

Despacho n.º 09/DROTe/2021

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, o Diretor Regional do Ordenamento do Território é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um titular de cargo de direção intermédia a designar.

Considerando que se torna necessário designar o referido substituto do Diretor Regional do Ordenamento do Território no decurso do período de ausência do mesmo, que ocorrerá entre os dias 29 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio, determino o seguinte:

1 - Designar, para substituição na minha ausência entre os dias 29 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, o Dr. Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2021, inclusive.

Funchal, 28 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional, José Ilídio Jesus Sousa

#### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1098/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 521/2021, publicado na II Série do JORAM, n.º 147, de 19 de agosto, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, um a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e dois a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, José Roberto da Silva, Filipe Freitas Henriques e Filipa Pinho Duarte, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, com data de início a vinte e oito de dezembro de 2021.

A autorização para as referidas contratações consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, alusivo ao primeiro semestre de 2021 aprovado em anexo ao despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 8 de março de 2021.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 29 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, José Ângelo Pestana Mendonça

## **SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**

### **Aviso n.º 1099/2021**

Em cumprimento do disposto na alínea b) o n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 520/2021, publicado na II Série do JORAM, n.º 147, de 19 de agosto, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores, Nuno Miguel Florença de Freitas e Ana Maria Fernandes da Silva, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, com data de início a vinte e oito de dezembro de 2021.

A autorização para as referidas contratações consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, alusivo ao primeiro semestre de 2021 aprovado em anexo ao despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 8 de março de 2021.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 29 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, José Ângelo Pestana Mendonça

## **SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**

### **Aviso n.º 1100/2021**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 521/2021, publicado na II Série do JORAM, n.º 147, de 19 de agosto, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, um a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e um a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Mar, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Paula Maria de Abreu Marques e Maria do Carmo Teixeira de Sousa, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, com data de início a trinta de dezembro de 2021.

A autorização para as referidas contratações consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, alusivo ao segundo semestre de 2021 aprovado em anexo ao despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, datado de 24 de agosto de 2021.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 30 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, José Ângelo Pestana Mendonça

## **SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS**

### **Aviso n.º 1101/2021**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 520/2021, publicado na II Série do JORAM, n.º 147, de 19 de agosto, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Leandra Maria Abreu Mendes, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, com data de início a trinta de dezembro de 2021.

A autorização para a referida contratação consta do Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, alusivo ao segundo semestre de 2021 aprovado em anexo ao despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, datado de 24 de agosto de 2021.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 30 de dezembro de 2021.

O Chefe do Gabinete, José Ângelo Pestana Mendonça

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Despacho n.º 554/2021**

Despacho n.º GS-200-SRA/2021

Prorroga o prazo de armazenamento gratuito o vinho produzido pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira a partir de uvas destinadas à produção de Vinho da Madeira até 31 de julho de 2022.

Considerando que nos termos do Despacho n.º 91/2009, de 31 de agosto, publicado no JORAM, II Série, 2.º Suplemento, n.º 165, de 1 de setembro, foi determinado que o vinho produzido pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira a partir de uvas destinadas à produção de Vinho da Madeira, adquiridas na Vindima de 2009, na parte que excedesse as respetivas obrigações de compra, calculadas com base na respetiva comercialização global, incluindo o mercado regional, à data de 31 de julho de 2009, beneficiaria do armazenamento gratuito até 31 de dezembro de 2014, no parque de cubas situado na Adega da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos, e nos depósitos existentes nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM situadas na Rua 5 de Outubro, no Funchal, até ao limite das respetivas capacidades;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 17/2015, de 29 de dezembro de 2014, publicado no JORAM, II Série, 2.º Suplemento, n.º 12, de 20 de janeiro de 2015 o referido prazo do período de armazenamento gratuito foi prorrogado até 31 de dezembro de 2016 por naquela altura ainda se justificar a necessidade dos vinhos continuarem a usufruir do armazenamento acima referido, por forma a dar continuidade ao seu processo de envelhecimento e uma vez que as respetivas empresas não possuíam espaço suficiente para armazenar as quantidades de vinho em causa nas suas instalações;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 218/2017, de 24 de abril de 2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 75, de 28 de abril de 2017 o referido prazo do período de armazenamento gratuito foi prorrogado até 31 de dezembro de 2017 por naquela altura ainda se justificar a necessidade dos vinhos continuarem a usufruir do armazenamento acima referido, por forma a dar continuidade ao seu processo de envelhecimento e uma vez que as respetivas empresas não possuíam espaço suficiente para armazenar as quantidades de vinho em causa nas suas instalações;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 326/2018, de 28 de novembro de 2018, publicado no JORAM, II Série, n.º 190, de 06 de dezembro de 2018 o referido prazo do período de armazenamento gratuito foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020, pelo mesmo motivo acima indicado;

Considerando que presentemente ainda se justifica a necessidade dos vinhos continuarem a usufruir do armazenamento acima referido, por forma a dar continuidade ao seu processo de envelhecimento e uma vez que as respetivas empresas continuam a não possuir espaço suficiente para armazenar as quantidades de vinho em causa nas suas instalações.

Nestes termos, determino o seguinte.

1. O prazo do período de armazenamento gratuito a que se refere o ponto 1 do Despacho n.º 91/2009, de 31 de agosto, alterado pelos Despachos n.ºs 17/2015, de 29 de dezembro de 2014, 218/2017, de 24 de abril e 326/2018, de 28 de novembro é prorrogado até 31 de julho de 2022.

2. Os contratos de comodato celebrados ao abrigo do referido Despacho entre o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM e as empresas beneficiárias do armazenamento devem ser aditados em conformidade com o disposto no número anterior, de modo a permitir a prorrogação da sua vigência até 31 de julho de 2022.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 16,44 (IVA incluído)